



Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

DECRETO Nº 2109, de 12/06/2024.

Abre Créditos Extraordinários no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1.880 DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Extraordinário no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	5.182.111.1924	DEFESA CIVIL- ENCHENTES- RECURSO ESTADUAL	3.3.9.0.39	1701	115961	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 200.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
3542	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 200.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 12/06/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO